



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-DRCP nº. 5/2022

Montes Claros, 04 de fevereiro de 2022.

Ao Representante Legal da
Granduvale Mineração Ltda.
silvestrealima@yahoo.com.br

Assunto: OFÍCIO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0055230/2020-50].

Prezado,

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo 15899/2010/003/2018, do empreendimento Mineração Granduvale Ltda. - Fazenda Marruaz - CNPJ 05.284.593/0001-89, localizado no município de Taiobeiras - MG, motivado pela insuficiência de informações essenciais à sua análise.

Salientamos que o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto no Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo nº 15899/2010/003/2018 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressaltamos ainda que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira

Superintendente Regional de Meio Ambiente - SUPRAM NM



Documento assinado eletronicamente por **Sandoval Rezende Santos, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 04/02/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 04/02/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41792205** e o código CRC **37C1B9EF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0055230/2020-50

SEI nº 41792205

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012